



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 036/21 DE DEZEMBRO DE 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retiroândia

2

DECRETO Nº 036/21 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.211-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 36.000,00

Total da Unidade: 36.000,00

03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

03.03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

(23) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.209-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 24.000,00

(27) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.209-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 15.000,00

Total da Unidade: 39.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(110) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.411-09.9.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 80.000,00

(133) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.417-09.9.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 45.000,00

(133) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.417-09.9.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 140.000,00

(135) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.417-09.9.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 154.415,41

Total da Unidade: 479.415,41

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(264) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-08.2.0024 - Obras e Instalações 100,00

(289) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.501-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.280,96

(316) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.503-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

Total da Unidade: 103.380,96

Total Suplementação: 657.796,37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

3

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(80) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	61.478,36
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.000,00
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.521,64
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Material de Consumo	30.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.401-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.280,96
(97) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.406-09.9.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(113) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.415,41
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Material de Consumo	50.000,00
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Material de Consumo	24.000,00
(121) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
(125) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(132) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	75.000,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Material de Consumo	21.000,00
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Total da Unidade: 657.696,37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

4

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(353) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-09.2.0055 - Obras e Instalações 100,00

Total da Unidade: 100,00

Total Anulação: 657.796,37

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Dezembro de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	178.280,96	0,00
Fonte: 7.1.01	60.000,00	238.280,96
Fonte: 8.2.24	100,00	0,00
Fonte: 9.2.55	0,00	100,00
Fonte: 9.9.18	419.415,41	0,00
Fonte: 9.9.19	0,00	419.415,41
Total:	657.796,37	657.796,37